

DECRETO Nº 772/2025

"Designa servidor responsável pelo Cadastro Imobiliário do Município de Prudentópolis e mantém o Adicional de Função concedido."

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 154 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza de responsabilidade no desempenho das funções atribuídas ao servidor público municipal abaixo nominado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Rafael Junio Bobato**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder pelo *Cadastro Imobiliário do Município de Prudentópolis*, cabendo-lhe organizar, atualizar, controlar e praticar os demais atos administrativos pertinentes a esta atribuição.

Art. 2º. Fica mantido ao servidor nominado no artigo anterior o Adicional de Função no percentual de 80% (oitenta por cento), "AF-1", já concedido pelo Decreto nº 245/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 21 de agosto de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal